



*Câmara Municipal de Frei Inocência*  
*Estado de Minas Gerais*

S. D.

N.º CM/

Assunto:

LEI Nº. 214.

Serviço:

Autoriza a doação de uma área de terras do Município para a COPASA.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas / Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à COPASA, uma área de terras, medidas e legitimadas, com, 60 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), situada à rua Santa Maria, medindo 6 metros de frente e 10 metros de fundos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrará, a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 03 de dezembro, de 1.976.

- a) Pedro Lima de Almeida - Prefeito Municipal
- a) Odete Maria Cavalcante Francio - Aux - Secretaria.